



MANUAL DE USO DA MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

MAIO/2016

Manual de uso da marca do Governo Federal

I.	Marca do Governo Federal	3
II.	Zona de exclusão	4
III.	Versão simplificada	5
IV.	Reduções mínimas	5
V.	Variantes de cor	6
VI.	Cores da marca	7
VII.	Aplicação sobre fundos	8
VIII.	Versões monocromáticas	9
IX.	Assinatura conjunta horizontal	10
X.	Assinatura conjunta vertical	11
XI.	Assinatura eletrônica	12

I.

Marca do Governo Federal

A marca deve ser preservada e apresentada em conformidade com o padrão e as normas deste manual.



II.

Deve-se manter zona de exclusão sistemática em torno da marca do Governo Federal. Esse espaço representa a distância mínima entre a marca do Governo Federal e qualquer outro elemento de *design* ou texto. A distância mínima deve ser respeitada, conforme diagrama ao lado.

Entretanto, para obter melhores resultados, recomenda-se utilizar, sempre que possível, reserva maior que o requisito mínimo.

Zona de exclusão



III.

Versão simplificada

Para reduções abaixo de 4 cm usar a versão simplificada.



Até 4 cm:
usar versão normal



3,9 cm a 2,7 cm:
usar versão simplificada



IV.

Reduções mínimas

Para que sejam mantidas a integridade dos elementos e a legibilidade da marca nominativa, recomenda-se que o menor tamanho para reprodução não seja inferior a 2,7 cm de largura. Importante: a marca do Governo Federal nunca deve ficar menor do que outros logotipos usados em conjunto no material.

2,7 cm



V.

A marca apresenta variantes de uso quando não for possível sua utilização plena. Admite-se, excepcionalmente, a utilização de outra cor, se esta for a única no processo de impressão.

Variantes de cor



Vetor CMYK Positivo



Vetor Pantone® Positivo



Vetor Monocromático/PB Positivo



Vetor Monocromático Positivo

VI.

As cores oficiais para as manifestações gráficas da marca do Governo Federal são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

Cores da logomarca



CMYK:
C100 M95 Y10 K10

Pantone:
Pantone Reflex Blue C

RGB:
R7 G22 B137



CMYK:
C82 M40 Y0 K0

Pantone:
Pantone Process Blue C

RGB:
R0 G130 B203



CMYK:
C0 M20 Y100 K0

Pantone:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C85 M40 Y92 K38

Pantone:
Pantone 357 C

RGB:
R27 G86 B48

VII.

Aplicação sobre fundos

A marca do Governo Federal pode ser aplicada sobre fundo claro ou escuro.



Vetor CMYK Negativo



Vetor CMYK Positivo



Vetor Pantone® Negativo



Vetor Pantone® Positivo

VIII.

As versões com uma cor devem ser usadas nas comunicações em preto e branco como exceção.

Versões monocromáticas



Vetor Monocromático Negativo



Vetor Monocromático Positivo



Vetor Monocromático/PB Negativo



Vetor Monocromático/PB Positivo

IX.

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as marcas já construídas e disponíveis na Internet.

Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipografia *Gotham*, em dois pesos: *book* e *black*, sempre em letras maiúsculas. A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em *Gotham book* e o nome do ministério ou secretaria deve estar em *Gotham black*.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado.

O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas.
Ex.: se a fonte for composta no tamanho de 20 pt, o espaço entrelinhas deve ser de 20 pt. O espaço entre os caracteres (*tracking*) deve ser de -40.

Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas ou três linhas alinhadas à direita e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

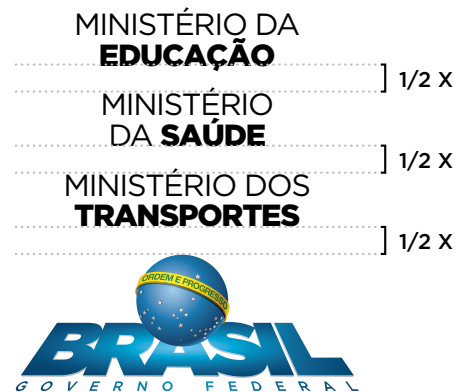
Assinatura conjunta horizontal



X.

Assinatura conjunta vertical

Nas assinaturas conjuntas verticais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas ou três linhas alinhadas ao centro e devem ser compostos acima da marca principal, respeitando os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.



XI.

Assinatura eletrônica

O uso da vinheta eletrônica institucional em peças para TV e rádio deverá ser precedido de consulta à Secom.

